



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



Edital nº. 105/PROGESP

de 03 de outubro de 2013.

A PRO-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o que conta no parecer do Departamento Didático, resolve: Tornar público o resultado do Processo Seletivo Simplificado para a contratação de **Professor Substituto**, com a titulação mínima de graduado, objeto do Edital 104/PROGESP, de 23/09/2013, publicado no D.O.U. de 24/09/2013, Sessão 03, conforme quadro abaixo:

Quadro

| Centro | Departamento | Área de Atuação | Formação/Graduação | C.H. | Vagas | Aprovados |
|---------------------------|--------------|--|--|------|-------|--------------------------------|
| Instituto Insikiran | Insikiran | Edificações, infraestrutura e Sustentabilidade | Graduação em Arquitetura ou Engenharia Civil e com experiência acadêmica ou profissional na área de atuação. Serão priorizados os candidatos com atuação comprovada junto a comunidades indígenas, ou populações tradicionais ou locais. | 40h | 01 | 1º Livia Dourado de Souza |
| Instituto de Antropologia | INAN | Para administrar as disciplinas: História Política, Econômica do Brasil e Cultura Brasileira | Graduação em História ou Ciências Sociais | 40h | 01 | 1º Iana Dos Santos Vasconcelos |

Art. 1º - Os candidatos aprovados no limite das vagas deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos, nos dias 08 e 09 de outubro de 2013, em horário comercial, sito à Av. Cap. Ene Garcez, 2413, Bloco da Reitoria, Bairro Aeroporto, munidos de **originais** e suas respectivas **cópias legíveis** da documentação a seguir:

- Cédula de identidade oficial;
- CPF;
- Diploma da graduação exigida;
- Comprovante de residência;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares, para os do sexo masculino;
- Título de eleitor com comprovação de quitação com as obrigações eleitorais;
- Certidão de nascimento e CPF dos dependentes;
- PIS/PASEP
- Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União
- Certidão de Quitação Eleitoral

Art. 2º - A investidura para o cargo estará condicionada aos seguintes requisitos:

- Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estrangeiro legalmente residente e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos;
- Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Estar quite com as obrigações eleitorais;

- d) Não ser servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladoras, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras “a”, “b” e “c” do art. 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal da compatibilidade de horário;
- e) Não ser integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com o Decreto nº 94.664, de 23/07/87;
- f) Não ter sido contratado, na forma da Lei 8.745/93, a menos de 24 meses;
- g) Ter idade mínima de 18 anos;
- h) Apresentar os documentos que se fizerem necessários por ocasião da contratação;
- i) Atender aos requisitos do quadro do Edital 010/DRH-2013;
- j) Não ter restrições fiscais.

Art. 3º. - Os candidatos aprovados que **não comparecerem dentro do prazo** estabelecido, conforme o Art. 1º, serão automaticamente substituídos pelo candidato subsequente aprovado, quando houver.

Art. 4º - Caso seja detectada, comprovadamente, alguma irregularidade na documentação apresentada pelo candidato aprovado, exigida no Art. 1º ou alguma restrição cadastral junto ao Sistema SIAPE, a UFRR reserva-se ao direito de não efetivar a contratação do mesmo e convocar automaticamente o candidato posteriormente aprovado, conforme a ordem classificatória publicada neste Edital de Homologação.

Maria Edith Romano Siems Marcondes
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas